

Ofício nº 677/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 16 de maio de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA S. MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. No Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, em movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

Visto que, na educação escolar, o ensino básico é formado também pelo ensino fundamental, no Art.22. a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores; Considerando o Art.32. o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Angelina Oliveira Reis, portadora do INEP nº 15098001, situada em Vila de Taperebateua, zona rural, Município de Viseu, Estado do Pará, será interdita por ocasião do início dos serviços de obras de reforma e ampliação no período de 10 de maio de 2023 a 10 de novembro de 2023, podendo este período ser estendido. Neste sentido, há a necessidade de contratação de locação de um imóvel para instalação e funcionamento de forma temporária da referida escola, proporcionando a continuidade do atendimento educacional aos alunos matriculados e aos servidores lotados naquela escola. Dessa forma, fez-se necessário realizar pesquisa de imóveis localizados na comunidade de Taperebateua, apto a sediar a Escola em questão. Observando que a Administração Pública Municipal não disponibiliza de imóvel próprio para instalação mencionada na comunidade em questão, carecendo de imóvel para locação com características estruturais pelas quais a locação do imóvel

se condiciona à sua escolha. E por tratar-se de estrutura com características únicas, não havendo outro imóvel que poderia comportar a quantidade de alunos regularmente matriculados no estabelecimento de ensino citado acima, torna-se essencial a locação do imóvel escolhido em conformidade com a Pesquisa Imobiliária e Laudo de Vistoria de Engenharia.

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Rua Principal, s/nº, zona rural, Vila de Taperebateua, CEP 68620-00, Viseu/PA, de propriedade da Srª. JACILENE REIS SANTOS, portadora do CPF: 939.664.402-10 e RG: 6104268 POL. CIVIL/PA, residente na Rua Principal da Vila de Taperebateua, s/nº, zona rural, Viseu-PA.

Diante do exposto, solicito a V.Sª. abertura de procedimento administrativo objetivando a formalização de contrato de locação de imóvel por meio de processo licitatório em conformidades com as legislações em vigor, encaminho junto a este pedido:

1. Termo de Referência;
2. Laudo de Vistoria técnico, expedido por profissional de engenharia;
3. Documento do imóvel;
4. Documentos da proprietário;

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a locação de um imóvel visando o atendimento das finalidades precípua da administração pública municipal, conforme características de instalação e localização contidas neste termo de referência, para sediar o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Fundamental **Profª. Angelina Oliveira Reis, portadora do INEP nº 15098001, situada em Vila de Taperebateua**, neste Município de Viseu-Pa.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. No Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. § 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

Visto que, na educação escolar, a educação básica é formada também pelo ensino fundamental, no Art.22. a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores; Considerando o Art.32. o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão.


Considerando que o prédio próprio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Angelina Oliveira Reis, portadora do INEP nº 15098001, situada em Vila de Taperebateua, se encontra em fase de andamento de obra, devido o prédio ter sido construído em conformidade ao projeto padrão do FNDE. Neste sentido, há a necessidade da referida contratação para a efetivação desta função precípua da administração pública municipal de locação de um imóvel para instalação e funcionamento da referida escola.

Diante do exposto, faz-se necessário realizar pesquisa de imóveis localizados na comunidade de Taperebateua, aptos a funcionar como sala de aula para atender alunos matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Angelina Oliveira Reis, portadora do INEP nº 15098001, situada em Vila de Taperebateua.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

1	Número de Pavimentos	01 (um).
2	Número de salas	No mínimo, 04 (quatro) salas.
3	Número de cozinha	No mínimo, 01 (uma) cozinha.
4	Número de banheiro	No mínimo, 01 (um) banheiro.
5	Tipo de Estrutura	Alvenaria e concreto
6	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.
7	Mobiliado	Não
8	Localização do imóvel	Considerando se tratar de imóvel para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Angelina Oliveira Reis, portadora do INEP nº 15098001, situada em Vila de Taperebateua neste Município de Viseu-Pa, se faz necessário que o referido imóvel esteja localizado na parte central da comunidade, próximo às residências do alunado.

Viseu-PA, em 16 de maio de 2023.



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2023